

DECRETO N° 048, de 08 de agosto de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré e do Fundo Municipal de Assistência social de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos orçamentos vigentes, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 00, 38 e 54, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

ÓRGÃO	<i>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</i>
Atividade	<i>03.0301.04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração</i>
Modalidade de Aplicação	<i>3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	<i>5.000 - Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	<i>R\$ 100.000,00</i>
ÓRGÃO	<i>SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO</i>
Atividade	<i>06.0601.15.452.0022.2046 - Manutenção da Iluminação Pública</i>
Modalidade de Aplicação	<i>3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operações Entre Órgãos IntraGovernamentais</i>
Fonte Orçamentária	<i>5.000 - Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	<i>R\$ 100.000,00</i>
ÓRGÃO	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ</i>
Atividade	<i>09.0901.10.301.0009.2095 - Manutenção das Atividades do PSF</i>
Modalidade de Aplicação	<i>3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	<i>5.054 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	<i>R\$ 20.000,00</i>
ÓRGÃO	<i>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</i>
Atividade	<i>05.0501.12.364.0013.2028 - Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior</i>
Modalidade de Aplicação	<i>3.3.90.00.00 - Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	<i>5.000 - Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	<i>R\$ 50.000,00</i>

ÓRGÃO *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ*
Atividade *09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*
Modalidade de Aplicação *3.3.93.00.00 - Aplicações Diretas Decorrentes Entre Órgãos Intragovernamentais*
Fonte Orçamentária *5.038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 100.000,00*

ÓRGÃO *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*
Atividade *11.1101.08.243.0033.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente*
Modalidade de Aplicação *3.3.40.00.00 - Transferências à Municípios*
Fonte Orçamentária *5.000 - Recursos Ordinários*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 30.000,00*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 08 de agosto de
2024.**

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**